



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>

### EDITAL PROGRAD-DIAC - Nº 2023.155

#### MANUAL DE VAGAS REMANESCENTES 2023

A Pró-Reitoria de Graduação(PROGRAD) da Universidade Estadual de Ponta Grossa(UEPG), no uso de suas atribuições, por meio da Diretoria Acadêmica, torna público o Manual de Vagas Remanescentes 2023, processo destinado aos(às) candidatos(as) classificados(as) **no Concurso Vestibular de 2022 para ingresso em 2023, candidatos(as) com Ensino Médio concluído oriundos de Escola Pública, candidatos(as) com Ensino Médio concluído oriundos de Escola Filantrópica, candidatos(as) com Ensino Médio concluído na qualidade de bolsistas oriundos de Escola Privada, Portadores(as) de Diploma de Curso Superior de Graduação, imigrantes com Ensino Médio concluído** (conforme a legislação vigente), procedimentos e prazos abaixo descritos:

#### 1. DAS VAGAS POR CURSO E TURNO

##### 1.1 DOS CURSOS, TURNOS E DAS VAGAS DISPONÍVEIS NO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

1.1.1 TOTAL DE VAGAS		
CURSOS	TURNO	VAGAS
Biologia – Lic	Vespertino	17
Biologia – Lic	Noturno	03
Ciências Contábeis	Matutino	4
Ciências Econômicas	Matutino	14
Engenharia de Alimentos	Integral	13
Engenharia de Materiais	Integral	28
Física-Bach	Integral	22
Física-Lic	Noturno	21
Geografia – Bach	Matutino	33
Geografia – Lic	Noturno	28
História – Bach	Vespertino	27
Letras	Vespertino	26
Letras	Noturno	28
Matemática- Apli	Integral	26
Matemática-Lic	Noturno	39
Pedagogia	Noturno	7

Química-Lic	Noturno	17
Química-Teq	Integral	09
Serviço Social	Matutino	16
Turismo	Matutino	26
<b>TOTAL</b>		<b>404</b>

## 2. DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1 As vagas acima citadas estão abertas aos(às) candidatos(as) que atendam as seguintes premissas elencadas abaixo.

**2.2 Tenham prestado o concurso Vestibular em 2022 para ingresso no ano letivo de 2023, na UEPG, independentemente da opção de cotas e cumpram os seguintes requisitos:**

2.2.2 Tenham obtido classificação.

2.2.3 Não tenham utilizado quaisquer uma de suas classificações e/ou pontuações para matrícula em 2023.

2.2.4 Não estejam matriculados, ou com curso trancado, ou na condição de abandono na UEPG até a data de sua inscrição.

**2.3 Candidatos(as) com Ensino Médio concluído.**

2.3.1 Em Instituição Pública de Ensino.

2.3.2 Em Instituição Filantrópica de Ensino.

2.3.3 Em Instituição Privada de Ensino desde que na qualidade de bolsista.

2.3.4 Não estejam matriculados, ou com curso trancado, ou na condição de abandono na UEPG até a data de sua inscrição e que não tenham prestado o último vestibular.

**2.4 Portadores de Diploma de Curso Superior de Graduação**

2.4.1 A inscrição deve ser feita em curso de graduação diferente de sua graduação original.

2.4.2 Não estejam matriculados, ou com curso trancado, ou na condição de abandono na UEPG até a data de sua inscrição.

**2.5. Imigrantes que tenham concluído o Ensino Médio devidamente validado pelos órgãos competentes.**

2.5.1 Estar em situação regular perante o Ministério da Justiça, a Polícia Federal ou Comitê Nacional para Refugiados (CONARE) do do Ministério das Relações Exteriores;

2.6 O(A) candidato(a) é responsável por quaisquer ônus e eventuais transtornos decorrentes da não observância referentes aos pré-requisitos presentes no item 2.

## 3. DA DOCUMENTAÇÃO DIGITALIZADA PARA A INSCRIÇÃO (PDF, PNG, JPG )

### 3.1 PARA OS(AS) CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS) NO VESTIBULAR, CANDIDATOS(AS) COM ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO E IMIGRANTES

#### 3.1.1 DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO ESPECÍFICO CONTENDO TERMO DE CIÊNCIA (PDF, PNG, JPG )

A) A ser disponibilizado no Google Forms no período correspondente às inscrições.

#### 3.1.2 DOCUMENTOS PESSOAIS (PDF, PNG, JPG )

A) **DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO** (frente e verso do documento digitalizado) contendo os números de R.G. e C.P.F. Podendo para este fim, ser anexado a Cédula de Identidade expedida por órgão oficial ou C.T.P.S (Carteira de Trabalho e Previdência Social), ou C.N.H.(Carteira Nacional de Habilitação) com foto, **ou Cédula de Identidade de Estrangeiro**, ou ainda o Passaporte, visto humanitário ou refugiado, tais como cópia da solicitação de refúgio no Ministério da Justiça ou na

Polícia Federal ou atestado reconhecido pelo Comitê Nacional de Refugiados (Conare), do Ministério das Relações Exteriores.

### 3.1.3 DOCUMENTOS DE ESCOLARIDADE (PDF, PNG, JPG )

**A) HISTÓRICO ESCOLAR DIGITALIZADO** que comprove a Conclusão do Ensino Médio: 1º, 2º e 3º séries ou antigo segundo grau.

**OBS.** Para os casos em que houve conclusão do Ensino Médio em Instituição de Ensino localizada fora do território nacional, o(a) candidato(a) deverá obrigatoriamente apresentar documentação em conformidade com as legislações Estaduais e Federais vigentes (para maiores detalhes e informações, consulte um dos Núcleos Regionais de Educação do Paraná).

### 3.2 PARA OS(AS) CANDIDATOS(AS) PORTADORES(AS) DE DIPLOMAS DE GRADUAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR (PDF, PNG, JPG )

#### 3.2.1 DOCUMENTOS PESSOAIS (PDF, PNG, JPG )

**A) DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO** (frente e verso do documento digitalizado) contendo os números de R.G. e C.P.F. Podendo para este fim, ser anexado a Cédula de Identidade expedida por órgão oficial ou C.T.P.S (Carteira de Trabalho e Previdência Social), ou C.N.H.(Carteira Nacional de Habilitação) com foto, ou **Cédula de Identidade de Estrangeiro**, ou ainda o Passaporte.

#### 3.2.2 DOCUMENTOS DE ESCOLARIDADE (PDF, PNG, JPG )

**A) HISTÓRICO ESCOLAR DIGITALIZADO** Uma (1) via digitalizada do histórico escolar do ensino superior de Faculdade ou Universidade, original, completo, legível e oficial, que conste a data de conclusão do Ensino Superior/participação na Cerimônia de Imposição de grau (Colaço), que comprove a conclusão do Ensino Superior.

**A.1** O(A) candidato(a) não poderá alegar que seus documentos, sejam eles quais forem, encontram-se em posse da UEPG. Cabe ao(à) candidato(a) providenciar a documentação necessária, dentro dos prazos estabelecidos, mesmo nos casos em que tenha efetuado sua matrícula recentemente/anteriormente em outro curso na Instituição.

**A.2** Em caráter complementar, para a comprovação da conclusão do Ensino Superior, pode-se conjuntamente com o histórico anexar o diploma de graduação e/ou Certidão de Conclusão.

**3.3.3** O(A) candidato(a) à vaga que não tiver sua solicitação instruída com todos os documentos exigidos em anexo, terá seu processo indeferido e arquivado pela PROGRAD, não cabendo quaisquer tipos de recursos para este caso.

**3.4** O(A) candidato(a) é responsável por quaisquer ônus e eventuais transtornos decorrentes da não apresentação de toda a documentação acima solicitada, bem como da não observância dos detalhamentos previstos no item 3.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

**4.1** As inscrições estarão abertas no período compreendido das 10:00 horas do dia 23 de março às 23:59 horas do dia 27 de março de 2023 (horário oficial de Brasília), devendo o(a) candidato(a) interessado obrigatoriamente cumprir na totalidade os passos indicados abaixo:

**4.1.1** [Acessar a página oficial da UEPG, clicando no item INGRESSAR NA UEPG, item Graduação, item VAGAS REMANESCENTES PRESENCIAL.](#)

**4.1.2** [Como etapa inicial, os\(as\) interessados\(as\) que cumpram os pré-requisitos previstos neste Manual, deverão efetuar o preenchimento integral do Formulário de Vagas Remanescentes, por meio do Google Forms, a ser disponibilizado através de link específico na página da PROGRAD, onde deverão logar-se por meio do Gmail.](#)

**A)** Caso o(a) interessado(a) não tenha uma conta no Gmail, basta criá-la.

**4.1.3** Ao finalizar o preenchimento do formulário citado acima, o(a) candidato(a) deverá salvar tal formulário em sua totalidade no formato PDF. Em caso de dificuldade e/ou dúvidas consulte o tutorial disponível na página de inscrição.

**4.1.4** Após cumprido na íntegra o item anterior, o(a) candidato(a) deverá acessar o link disponível para inscrição na página oficial da PROGRAD.

**4.1.5** O(A) candidato(a) deverá preencher corretamente todos os campos solicitados.

**4.1.6** No campo "DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA DO ASSUNTO" deverá digitar o seguinte texto: "INSCRIÇÃO - VAGAS REMANESCENTES 2023".

**4.1.7** No campo "SUA SOLICITAÇÃO" deverá digitar a mesma frase " VAGAS REMANESCENTES 2023".

**4.1.8** No botão "ADICIONAR UM ANEXO", deverá ser inserido:

**4.1.9** Documento em PDF referente ao Formulário de VAGAS REMANESCENTES.

**4.1.10** Documento de Identificação Oficial com foto, conforme item 3.

**4.1.11** Documento de Escolaridade, conforme item 3.

**4.1.12** Ao clicar em Enviar, o(a) candidato(a) receberá um E-mail contendo o número do seu processo, assim como receberá um link para acompanhamento permanente e em tempo real dos trâmites e despachos e encaminhamentos pertinentes.

**4.2** O acesso às informações sobre o andamento do processo de VAGAS REMANESCENTES somente dar-se-á por meio de link específico enviado logo após a realização da inscrição, assim como por meio da publicação de editais no site oficial da PROGRAD.

**4.3** Cabe ao(a) candidato(a) aguardar e acompanhar as análises, pareceres, despachos no respectivo processo SEI referente à sua inscrição e demais Editais.

**4.4** Em nenhuma hipótese, e em nenhum momento serão fornecidas informações por quaisquer outros meios senão os citados acima.

**4.5** Os(As) candidatos(as) poderão inscrever-se uma única vez, em (01) uma única vaga ofertada conforme item 1 deste edital, ou seja, **poderá inscrever-se em apenas 1(um) curso.**

**4.6** Ao se inscrever, o(a) candidato(a) aceita de forma total, ampla e irrestrita as condições e regulamentações contidas neste Edital, seus anexos, bem como no Manual de Matrícula parte II 2023 e demais editais complementares e outras normas e instruções da Universidade, não podendo alegar desconhecimento delas.

**4.7** O(A) candidato(a) é responsável por quaisquer ônus e eventuais transtornos decorrentes da não atenção aos prazos citados no item 4, bem como, do preenchimento incorreto ou incompleto dos dados e documentos solicitados.

## **5. DOS INDEFERIMENTOS**

**5.1** Serão indeferidos os processos dos(as) candidatos(as) inscritos(as) que incorrerem nas seguintes situações descritas abaixo.

### **5.2. INSCRITOS(AS) VIA CONCURSO VESTIBULAR PARA INGRESSO EM 2023 NA UEPG QUE:**

**5.2.1** Não tenham obtido classificação no Vestibular na UEPG, ou seja, não tenham obtido pontuação mínima.

**5.2.2** Candidatos(as) classificados(as) que estão com o *status* de documento Desistente.

**5.2.3** Candidatos(as) classificados(as) que estão com o *status* de Reintegrado.

**5.2.4** Candidatos(as) classificados(as) que estão com o *status* de Matriculado.

**5.2.5** Candidatos(as) que possuem várias classificações e que estão com o *status* de matriculado(a).

**5.2.6** Não citarem no corpo do texto para qual curso e turno obtiveram classificação nos Vestibular.

**5.2.7** Aqueles(as) que enviarem 2(dois) ou mais processos para cursos diferentes.

**5.2.8** De qualquer candidato(a) inscrito(a) que não cumpra as determinações e orientações do presente Manual.

### **5.3 PARA OS(AS) CANDIDATOS(AS) COM ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO QUE:**

**5.3.1** Candidatos(as) com Ensino Médio concluído em Escola Privada, que não comprovarem documentalmente serem bolsistas.

**5.3.2** Com falta de documentos e/ou documentos incompletos, ou ainda ilegíveis.

**5.3.3** Estejam com algum curso de graduação nessa Instituição de Ensino Superior(IES) em *status* de matriculado, trancado e/ou abandono ou ainda reintegrado.

**5.3.4** Classificados(as) via Concurso Vestibular para ingresso em 2023.

**5.3.5** Aqueles(as) que enviarem 2(dois) ou mais processos para cursos diferentes.

**5.3.3** De qualquer candidato(a) inscrito(a) que não cumpra as determinações e orientações do presente Manual.

#### **5.4 PARA OS(AS) CANDIDATOS(AS) INSCRITOS(AS) COMO PORTADORES DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO.**

**5.4.1** Com falta de documentos e/ou documentos incompletos, ou ainda ilegíveis.

**5.4.2** Estejam com algum curso de graduação nessa Instituição de Ensino Superior(IES) em *status* de matriculado, trancado e/ou abandono

**5.4.3** Estejam com o mesmo curso pelo qual se interessou nessa Instituição de Ensino Superior(IES) pela vaga com o *status* de trancado e/ou abandono.

**5.4.4** Que enviem somente a cópia do Diploma digitalizado.

**5.4.5** Aqueles(as) que enviarem 2(dois) ou mais processos para cursos diferentes.

**5.4.6** De qualquer candidato(a) inscrito(a) que não cumpra as determinações e orientações do presente Manual.

#### **5.5 PARA OS(AS) IMIGRANTES**

**5.5.1** Que não comprovarem conclusão do Ensino Médio por meio de documento emitido por órgão competente no Brasil.

**5.5.2** Aqueles(as) que enviarem 2(dois) ou mais processos para cursos diferentes.

**5.5.3** De qualquer candidato(a) inscrito(a) que não cumpra as determinações e orientações do presente Manual.

### **6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

**6.1 O não cumprimento na íntegra dos itens 2, 3, 4 e 5 do presente edital, ou ainda falta de documentação, documentação ilegível, preenchimento incorreto ou incompleto do formulário de inscrição online, ou a realização de inscrição em dois cursos, inviabiliza a inscrição, acarretando no automático indeferimento.**

**6.2** Após feita a triagem inicial, os(as) candidatos(as) inscritos(as) e aptos(as) no processo de Vagas Remanescentes 2023, serão classificados(as) por curso conforme a ordem especificada a seguir.

#### **6.2.1 INICIALMENTE, OS(AS) CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS) NO VESTIBULAR DE 2022, OBEDECIDOS OS SEGUINTE CRITÉRIOS:**

**A)** Primeiramente, os(as) candidatos(as) classificados(as) com status de Deferido no Sistema de Matrícula On-line da UEPG, para o mesmo curso, porém turno diferente, pela pontuação obtida no Vestibular.

**B)** Na sequência, os(as) candidatos(as) classificados(as) com status Indeferido no Sistema de Matrícula On-line da UEPG, para o mesmo curso e turno, pela pontuação obtida no Vestibular.

**C)** Na sequência, os(as) candidatos(as) classificados(as) com status Indeferido no Sistema de Matrícula On-line da UEPG para o mesmo curso e turno diferente, pela pontuação obtida no Vestibular.

**D)** Na sequência, os(as) candidatos(as) classificados(as) com status de Cancelado (cota negro e PcD - desde que não esteja com status de matriculado em curso/cota/turno que não tenha participado dos editais da PRAE mas tenham enviado o documento no Sistema de Matrículas da UEPG), para o mesmo curso e turno, pela pontuação obtida no Vestibular.

**E)** Na sequência, os(as) candidatos(as) classificados(as) com status de Cancelado (cota negro e PcD - desde que não esteja com status de matriculado em curso/cota/turno que não tenha participado dos editais da PRAE mas tenham enviado o documento no Sistema de Matrículas da UEPG), para o mesmo curso e turno diferente, pela pontuação obtida no Vestibular.

**F)** Na sequência, os(as) candidatos(as) classificados(as) com status de documentos não enviados no Sistema de Matrícula On-line da UEPG para o mesmo curso e turno pela pontuação obtida no Vestibular.

**G)** Na sequência, os(as) candidatos(as) classificados(as) com status de documentos não enviados no Sistema de Matrícula On-line da UEPG para o mesmo curso e turno diferente, pela pontuação obtida no Vestibular.

**H)** Na sequência, os(as) candidatos(as) classificados(as) com status de Deferido no Sistema de Matrícula On-line da UEPG para o mesmo grupo de provas, pela pontuação obtida no Vestibular.

**I)** Na sequência, os(as) candidatos(as) classificados(as) com status de Indeferido no Sistema de Matrícula On-line da UEPG para o mesmo grupo de provas, pela pontuação obtida no Vestibular.

**J)** Na sequência, os(as) candidatos(as) classificados(as) com status de Indeferido no Sistema de Matrícula On-line da UEPG para grupos de provas diferentes, pela pontuação obtida no Vestibular.

**H)** Na sequência, os(as) candidatos(as) classificados(as) com status de Cancelado (cota negro e PcD - desde que não esteja com status de matriculado(a) em curso/cota/turno que não tenha participado dos editais da PRAE mas tenham enviado o documento no Sistema de Matrículas da UEPG), do mesmo grupo de provas, pela pontuação obtida no Vestibular.

**L)** Na sequência, os(as) candidatos(as) classificados(as) com status de Cancelado (cota negro e PcD - desde que não esteja com status de matriculado(a) em curso/cota/turno que não tenha participado dos editais da PRAE mas tenham enviado o documento no Sistema de Matrículas da UEPG), do grupo de provas diferente, pela pontuação obtida no Vestibular.

**M)** Na sequência, os(as) candidatos(as) classificados(as) com status de documentos não enviados no Sistema de Matrícula On-line da UEPG para o mesmo grupo de provas, pela pontuação obtida no Vestibular.

**N)** Na sequência, os(as) candidatos(as) classificados(as) com status de documentos não enviados no Sistema de Matrícula On-line da UEPG para grupo de provas diferente, pela pontuação obtida no Vestibular.

### **6.2.2 EM UM SEGUNDO MOMENTO, OS(AS) CANDIDATOS(AS) COM ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO, OBEDECIDOS OS SEGUINTE CRITÉRIOS:**

**A)** Primeiramente os(as) candidatos(as) com Ensino Médio concluído oriundos de Escola Pública, pelo melhor desempenho, constituído de média geral nas disciplinas constantes na última série.

**B)** Na sequência candidatos(as) com Ensino Médio concluído oriundos de Escola Filantrópica, pelo melhor desempenho, constituído de média geral nas disciplinas constantes na última série.

**C)** Na sequência candidatos(as) com Ensino Médio concluído na qualidade de bolsistas oriundos de Escola Privada, pelo melhor desempenho, constituído de média geral nas disciplinas constantes na última série.

### **6.2.3 EM UM TERCEIRO MOMENTO, OS(AS) CANDIDATOS(AS) PORTADORES(AS) DE DIPLOMA, OBEDECIDOS OS SEGUINTE CRITÉRIOS:**

**A)** Primeiramente para o Curso de graduação diferente de sua graduação original.

**B)** Na sequência pelo melhor desempenho constituído de média geral nas disciplinas constantes na última série no Histórico Escolar do curso superior apresentado.

**C)** Na sequência pelo Concurso Vestibular mais recente, no qual o(a) estudante tenha sido aprovado(a) e obtido o diploma de curso superior.

### **6.2.4 EM UM QUARTO MOMENTO, OS(AS) CANDIDATOS(AS) IMIGRANTES, OBEDECIDOS OS SEGUINTE CRITÉRIOS:**

**A)** Primeiramente pelo melhor desempenho constituído de média geral nas disciplinas constantes na última série do Histórico Escolar do Ensino Médio.

## **6.3 CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**6.3.1** Maior Idade comum a todos(as) os(as) inscritos(as).

## **7. DO RESULTADO FINAL E DA MATRÍCULA**

**7.1** O resultado contendo a classificação será divulgado no dia 05 de abril de 2023, através de Edital, especificando quais candidatos(as) foram/serão matriculados(as), seus respectivos números de Registro Acadêmico (R.A), respeitando-se as vagas previstas no item 1, na mesma página do site oficial da PROGRAD em que foram disponibilizadas as inscrições para as VAGAS REMANESCENTES 2023.

**7.1.1** Para aqueles(as) que concorrem com seu *status* de deferido via Vestibular, desconsidera-se o número de inscrição(login) enviado quando de sua classificação, sendo válido o número de Registro Acadêmico(R.A) publicado no Edital de Resultado.

**7.2** Cabe ao(à) candidato(a) classificado(a) aguardar e acompanhar a publicação dos editais contendo os resultados de classificação e matrícula e seguir todas as orientações nele contidas.

**7.3** O(A) candidato(a) é responsável por quaisquer ônus e eventuais transtornos decorrentes da não observância do item 7.

## **8. DAS ATRIBUIÇÕES**

### **8.1 DO PROTOCOLO GERAL**

**8.1.1** Receber e enviar os processos de inscrição, tão logo os receba, para unidade da **PROGRAD-MATRÍCULA DE CALOUROS**.

## **8.2 DA DIVISÃO DE MATRÍCULA (DIVMP) - DIRETORIA ACADÊMICA (PROGRAD)**

**8.2.1** Organizar e estabelecer os procedimentos de inscrições.

**8.2.2** Informar, comunicar e orientar os(as) candidatos(as) e demais órgãos envolvidos via despachos emitidos no processo de inscrição e editais publicados na página oficial da PROGRAD.

**8.2.3** Cumprir e fazer cumprir as normatizações do presente Manual.

**8.2.4** Receber conforme as especificações dos itens 1,2, 3,4 e 5 as inscrições dos(as) candidatos(as).

**8.2.5** Efetuar a análise documental, respeitando-se os períodos, meio de inscrição, observando se foram anexados todos os documentos, bem como se o(a) candidato(a) inscrito(a) possui os Pré-Requisitos elencados no item 2, podendo como consequência:

**A)** Deferir os processos.

**B)** Indeferir e arquivar os processos.

**8.2.6** Publicar o Edital de Resultado Final no site oficial da PROGRAD.

**8.2.7** Criar Registro Acadêmico (R.A.) e matricular os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo de seleção.

## **8.3 DA COORDENAÇÃO DE CURSO**

**8.3.1** Cabe às Coordenações, após a Publicação do Resultado Final, realizar o acompanhamento pedagógico dos(as) novos(as) ingressantes, bem como prestar informações pertinentes sobre o Curso.

**8.3.2** Realizar eventuais adequações de turma (no mesmo turno), caso haja necessidade para encaixe de horários.

**8.3.3** Realizar o(s) aproveitamento(s) de disciplinas, se for o caso.

## **8.4 DO(A) CANDIDATO(A)**

**8.4.1** Ler e cumprir todos os itens do presente Manual.

**8.4.2** Anexar os documentos digitalizados solicitados em conformidade com o Manual e enviar o processo de inscrição conforme itens 1, 2 ,3 ,4 e 5.

**8.4.3** Acompanhar as informações sobre o andamento do processo por meio do *link* específico enviado logo após a realização da inscrição, assim como, por meio da publicação de editais no site oficial da PROGRAD.

**8.4.4** Ficar atento à publicação dos resultados nas datas estipuladas e inteirar-se dos demais procedimentos em caso de aprovação dentro do número de vagas.

**8.5** O(A) candidato(a) é responsável por quaisquer ônus e eventuais transtornos decorrentes da não observância do item 8.

## **9. DO CRONOGRAMA**

<b>9.1 CRONOGRAMA</b>		
<b>9.1.1 ATIVIDADE</b>	<b>DATA HORÁRIO</b>	<b>ÓRGÃO/LOCAL</b>
<b>A)</b> Inscrições	Das 10:00 do dia 23/03/2023 às 23:59 do dia 27/03/2023	<a href="#">Página oficial da PROGRAD</a>
<b>A.1</b> Recursos	Dia 28/04/2023	Protocolo Digital SEI da UEPG
<b>B)</b> Análise dos Documentos	De 23/03/2023 a 05/04/2023	Divisão de Matrícula Diretoria Acadêmica
<b>C)</b> Edital de Resultado	Após às 18:00 do dia 05/04/2023	<a href="#">Página oficial da PROGRAD</a>

C.1 Recursos	Dia 06/04/2023	Protocolo Digital SEI da UEPG
--------------	----------------	-------------------------------

9.2 O(A) candidato(a) é responsável por quaisquer ônus e eventuais transtornos decorrentes da não observância do item 9.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A participação no presente processo implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, incluindo seus anexos e eventuais retificações, das quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

10.2 O(A) candidato(a) é responsável pelos transtornos decorrentes da não observância das datas e demais orientações previstas neste edital e demais editais específicos.

10.3 São vedadas as mudanças de turno e/ou modalidade no ano de Ingresso.

10.4 A UEPG não se responsabiliza por eventuais intempéries de origem alheia à Instituição, queda súbita de energia problemas de conexão com a internet, por situações que envolvam problemas de ordem técnica em computadores e equipamentos utilizados pelos(as) candidatos(as), falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, digitalizações inadequadas, erros de digitação ou *e-mails* incorretos, recebimento de arquivos em qualquer etapa do deste processo.

10.5 A UEPG entende e declara que toda divulgação pela imprensa, e outros veículos de informação, são somente meios auxiliares para os(as) interessados(as), não reconhecendo nessas divulgações qualquer caráter oficial, nem na ausência de divulgação, qualquer omissão ou irregularidade de sua parte. Considera oficial e válida, para todos os efeitos, somente os editais e as relações de classificados(as) para Registro Acadêmico e Matrícula publicados no site oficial da Instituição.

10.6 A UEPG não se compromete a avisar pessoalmente os(as) candidatos(as) classificados(as) para Registro Acadêmico e Matrícula, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) ou de seu representante, o acompanhamento das publicações dos editais de convocação.

10.7 Candidatos(as) que possuam 2 (duas) matrículas simultâneas em instituições públicas de ensino superior, situação vedada conforme Lei Federal específica, após detectada tal irregularidade terão sua matrícula cancelada nos termos da Lei Federal nº 12.089 de 11 de novembro de 2009.

10.8 As aulas para o ano letivo de 2023 ocorrerão presencialmente, salvo decisão em sentido contrário dos Conselhos Universitários da UEPG e/ou Comissão instituída para esse fim.

10.9 O(A) candidato(a) é responsável por quaisquer ônus e eventuais transtornos decorrentes da não observância do item 10.

Ponta Grossa, 20 de março de 2023.

Registre-se, divulgue-se e archive-se.

PROGRAD - UEPG  
Diretoria Acadêmica  
Divisão de Matrícula



Documento assinado eletronicamente por **Miguel A. de Freitas Jr., Pró-reitor de Graduação**, em 20/03/2023, às 08:45, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **1359143** e o código CRC **59D365BF**.